



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.248 - 27 de novembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

APAE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

FUNDADA EM 13/07/1968 / CNPJ 75.218.750/0001-33

"Protagonismo Empodera e Concretiza a Inclusão Social"

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
21 a 28 de Agosto 2020



Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IBIPORÃ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã, com sede em Ibiporã, na Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira, nº 400, bairro saída para Jataizinho, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Gilson Mensato, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h00min, do dia de 28 de Dezembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ibiporã, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Ibiporã.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apae ano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h00min horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Ibiporã, 27 de novembro de 2020.



Gilson Mensato
Presidente
RG 4.322.189-2
CPF 654.647.909-15

Gilson Mensato
Presidente da APAE

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP. 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br



Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 1/3

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 514, PUBLICADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto nº 514/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 846.205,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1515 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.1.033.	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1770 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4981 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.515,50
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5390 - 3.3.41.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
	Total Suplementação:	204.515,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1545 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 2/3

06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.034.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1905 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
5175 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.081.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
5811 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.515,50
	Total Redução:	204.515,50

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
7880 - 3.3.90.30.00.00	835 MATERIAL DE CONSUMO	61.065,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8283 - 3.3.90.30.00.00	361 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8285 - 3.3.90.30.00.00	362 MATERIAL DE CONSUMO	41.665,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8287 - 3.3.90.30.00.00	363 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8289 - 3.3.90.30.00.00	364 MATERIAL DE CONSUMO	62.960,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8284 - 3.3.90.39.00.00	361 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8286 - 3.3.90.39.00.00	362 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8288 - 3.3.90.39.00.00	363 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **

26/11/2020

Pág. 3/3

8290 - 3.3.90.39.00.00	364 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.086.	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	
4685 - 4.4.90.51.00.00	5182 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4985 - 4.4.90.52.00.00	5182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
8245 - 3.3.72.34.00.00	838 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.081.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
5815 - 4.4.90.52.00.00	5182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total Suplementação:	641.690,00

Artigo 3º - De forma complementar, ainda como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 835	61.065,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 5182	116.880,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 5182	120,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 361, 362, 363, 364	348.625,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.03000000	Fonte: 838	115.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná,
em 25 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 1/9

Decreto nº 515/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.539.800,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.016.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
730 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.016.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
735 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.017.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
800 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1610 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1620 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1630 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1650 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1740 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 2/9

06.001.12.361.0006.2.032. 1750 - 3.3.90.49.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.700,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.361.0006.2.039. 2160 - 3.3.90.46.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.0006.2.041. 2205 - 3.1.90.13.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 60% - CRECHES	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046. 2505 - 3.1.90.11.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046. 2510 - 3.1.90.13.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	69.700,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046. 2510 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	5.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046. 2525 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.600,00
07.000.00.000.0000.0.000. 08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2805 - 3.1.90.11.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2865 - 3.1.91.13.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	70.700,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2910 - 3.3.90.46.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.300,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2925 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2930 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	300,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.122.0009.2.069.	507 AUXÍLIO-TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 3/9

8120 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8282 - 3.1.90.16.00.00	935 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3565 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3575 - 3.1.90.13.00.00	935 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8281 - 3.1.90.16.00.00	799 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3605 - 3.1.91.13.00.00	799 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3610 - 3.1.91.13.00.00	935 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3715 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3730 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3785 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4010 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4030 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4075 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 4/9

4850 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4860 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4970 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4975 - 3.3.90.49.00.00	494 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
4995 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
5015 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5315 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5325 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5375 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5520 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5700 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
6375 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 5/9

6500 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6580 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6600 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
7420 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
	Total Suplementação:	2.226.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.010.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
500 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1255 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1290 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1455 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1485 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1670 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 6/9

06.001.12.361.0006.2.032. 1715 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.361.0006.2.039. 2095 - 3.1.90.16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.0006.2.040. 2180 - 3.1.90.13.00.00	102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.044. 2395 - 3.3.90.39.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.15.452.0008.2.064. 3065 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE VIAS URBANAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	78.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.004.00.000.0000.0.000. 08.004.15.451.0008.2.066. 3110 - 3.3.90.30.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.074. 3645 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	300,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.074. 3700 - 3.3.90.39.00.00	799 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.075. 3870 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.100,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.088. 4880 - 3.1.91.13.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	25.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.088. 4895 - 3.3.90.30.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	19.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.088. 4950 - 3.3.90.39.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.089.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 7/9

4990 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	449.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5320 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5565 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5685 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
6275 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6615 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
7445 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Redução:		2.226.200,00

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
10 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
75 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.002.04.124.0002.2.008.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
330 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 8/9

965 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
975 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
985 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1025 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1035 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	
05.003.04.122.0005.2.022.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
1130 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	
05.003.04.122.0005.2.022.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
1135 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE CUSTO	
05.004.04.122.0005.2.023.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
1190 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE CUSTO	
05.004.04.122.0005.2.023.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
1195 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6575 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.200,00
Total Suplementação:		313.600,00

Artigo 3º - De forma complementar, ainda como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.02.01000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.12.00.00000000	Fonte: 1000	60.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.9.1.0.08.11.00.00000000	Fonte: 1000	9.400,00
Receita: 1.1.3.8.04.14.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita: 1.9.1.0.09.11.00.00000000	Fonte: 1000	24.200,00



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 9/9

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em
25 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Departamento de Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: FARMÁCIA FLORACELL LTDA.

PROC. ADM. Nº: 073/2020 – **Pregão Nº:** 047/2020 – **ATA Nº:** 336/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 172.686,24 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de agosto de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CAMPOS E GAVA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº: 141/2019 – **Pregão Nº:** 072/2019 – **ATA Nº:** 106/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,90 (seis mil, cem reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº: 141/2019 – **Pregão Nº:** 072/2019 – **ATA Nº:** 107/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 140.098,80 (cento e quarenta mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 108/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 31.128,64 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 109/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 317.688,78 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 110/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 111/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 62.733,09 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MIX ATACADO EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 112/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 106.570,46 (cento e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.



IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MOACIR H. SILVA NETO E CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 113/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 107.452,26 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 114/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 152.682,66 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: R & M ALIMENTOS EIRELI.



PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 115/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 146.258,60 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: RT ANTUNES & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 116/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 16.428,59 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 117/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

IBIPORÃ, 27 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 167/2019 – Pregão SRP Nº. 010/2020 – ATA Nº. 221/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais

O presente termo aditivo objetiva:

- Reequilíbrio econômico financeiro dos seguinte itens:

- Item 01 do Lote 227 – **PEN DRIVE 16,0 - GIGABYTES** - contratado ao valor de R\$18,70(Dezoito reais e setenta centavos) cada, passando para o valor de R\$30,85 (Trinta reais e oitenta e cinco centavos).

- Item 01 do Lote 228 - **PEN DRIVE 32,0 - GIGABYTES** - contratado ao valor de R\$25,30(Vinte e cinco reais e trinta centavos) cada, passando para o valor de R\$37,95 (Trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 139, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESCLASSIFICAR OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente, ENFERMEIRO – 30H - Classificação PcD-Pessoa com Deficiência, ENFERMEIRO – 30H - Classificação Afrodescendente, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente, ENFERMEIRO – 30H - Classificação PcD-Pessoa com Deficiência, ENFERMEIRO – 30H - Classificação Afrodescendente, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 135, de 10 de novembro de 2020, nº. 136, de 13 de novembro de 2020, e nº. 137, de 18 de novembro de 2020 **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
48º EMERSON BARBOSA QUINTANILHA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
8º LUCILENE DA SILVA DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO – 30H - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
3º LUIZA MARIA DA SILVA YOSHIMINE

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 124, de 15 de outubro de 2020, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO - Classificação PcD - Pessoa com Deficiência** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
2º WILLIAM TORRES DOS SANTOS

Edital nº. 139/2020

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
50º ALEXANDRE BRAGA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
9º REGIANE DOS SANTOS CARVALHO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO - Classificação PcD - Pessoa com Deficiência** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
3º ROSANA RODRIGUES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO – 30H - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
4º MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 847, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10607/2020 – 19/11/2020	MARISTELA YUKA ZAMA	PROFESSOR (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h	489/2020 – 17/11/2020	17/11/2020	01/12/2020

Art. 2º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.**

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10607/2020 – 19/11/2020	MARISTELA YUKA ZAMA	PROFESSOR (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h	489/2020 – 17/11/2020	02/12/2020	16/12/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 848, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 005/2016**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10718/2020 – 23/11/2020	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	501/2020 – 18/11/2020	19/11/2020	03/12/2020

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 005/2016**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
10718/2020 – 23/11/2020	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	501/2020 – 18/11/2020	04/12/2020	18/12/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 849, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 390/20 – DGSO C.I. nº. 187/20 – SME	1820.1	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Zilda Romano da Conceição	30/11/20
C.I. nº. 368/20 – APS C.I. nº. 709/20 – SMS	4291.1	EDMARA LAURA CAMPIOLO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A. Pereira	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	04/11/20

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 850, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 139/2020 – SMTI,

RESOLVE:

Art.1º Designar *interino e com ônus* o servidor HENRIQUE VICENTINE, matrícula 4359.1, para responder pela Função de Confiança de **Comando de Serviços**, na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, durante o período de férias do servidor RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA, matrícula 3477.1.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-7.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 851, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 715/2020 - SMS,

RESOLVE:

Art.1º Designar *interina e com ônus* a servidora LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO, matrícula 3624.1, para responder pela Função de Confiança de **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Jard. Bom Pastor da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora JOSIANE DOS SANTOS REDON, matrícula 3366.1, de 09 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 852, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento à Comunicação Interna nº. 408/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interina e com ônus** a servidora HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA, matrícula 3390.1, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor FLAVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 3546.1, de 23 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 853, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento à Comunicação Interna nº. 542/2020 – SMSPOV

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **interino e com ônus** o servidor GUILHERME VICENTINE JUNIOR, matrícula 3917.3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o Senhor DIOGO FRANCISCO PEREZ, matrícula 4272.3, por motivo do seu período de férias em descanso de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 854, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 542/2020 da SMSPOV,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interina e com ônus** a servidora KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO, matrícula 3750.1, para responder pela Função de Confiança de **Diretor de Departamento**, com lotação no Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período que o Diretor de Departamento o servidor GUILHERME VICENTINE JUNIOR, matrícula 3917.3, irá substituir o Secretário Municipal o servidor DIOGO FRANCISCO PEREZ, matrícula 4272.3, de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Fica suspenso o pagamento da gratificação de Comando de Pessoas - Código - NCP, símbolo FC-6, atribuída por meio da Portaria nº. 748/2020 para a servidora KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO, matrícula 3750.1, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art.6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261/2020, em atendimento Ao Comunicado Interno nº 414/2020 - Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readequação funcional indeterminado o servidor abaixo relacionado, para desempenhar as atividades restritas e contidas na Perícia realizada na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	Retroativo	Lotação
3893.1	RAFAEL ALVES DA SILVA	12/11/2020	SEDE DO PARQUE DE MÁQUINAS - BARRAÇÃO

Art. 2º O servidor em processo de readequação funcional, será reavaliado periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 856, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261/2020, em atendimento ao Comunicado Interno nº 412/2020 - Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readequação funcional temporário o servidor abaixo relacionado, para desempenhar as atividades restritas e contidas nas Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	Retroativo	Duração	Retorno	Lotação
1438.1	SATILIO KASAI	19/11/2020	180 dias	18/05/2021	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Art. 2º O servidor em processo de readequação funcional, será reavaliado periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 414/2020 da D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readaptação funcional temporária a partir 17 de novembro de 2020, o servidor MARCOS TEODORO ANTONIO – matrícula 1958.1, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, para desempenhar a função de Segurança, em conformidade com o Processo de Reabilitação Funcional e Laudo Readaptação Funcional 003/2020.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 522, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 23 de novembro de 2020, o Senhor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 3510.1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamentos – código CC-01, com lotação na Procuradoria Geral do Município no Departamento de Processos.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 858, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º AFASTAR a partir de 23 de novembro de 2020 o servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 3510.1, do seu cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, Código CC-01 no Departamento de Processos da Procuradoria Geral do Município, desta municipalidade.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 520 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA Declara de interesse social, área de terras de Preservação Permanente para fins de intervenção e execução de obras para implantação de rede de galerias de águas pluviais, instalação de emissário de efluente e estrada para manutenção dos mesmos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Arts. 7º XI, 64, X da Lei Orgânica Municipal e os Arts. 3º, IX, "e", X, "b", e 8º, caput da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o dever do Município de Ibiporã de recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a qualidade de vida,

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, e

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, possibilita a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previsto nesta Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para área de terras de Preservação Permanente para fins de intervenção e execução de obras para implantação de rede de galerias de águas pluviais, instalação de emissário de efluente e estrada para manutenção dos mesmos a seguir descrita e caracterizada:

I - Uma área de terras medindo aproximadamente 76,36 metros quadrados, iniciando-se na cota máxima maximorum (336 m) e finalizando na cota máxima normal (334 m), localizada em Área de Preservação Permanente, de acordo com o Art. 62 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

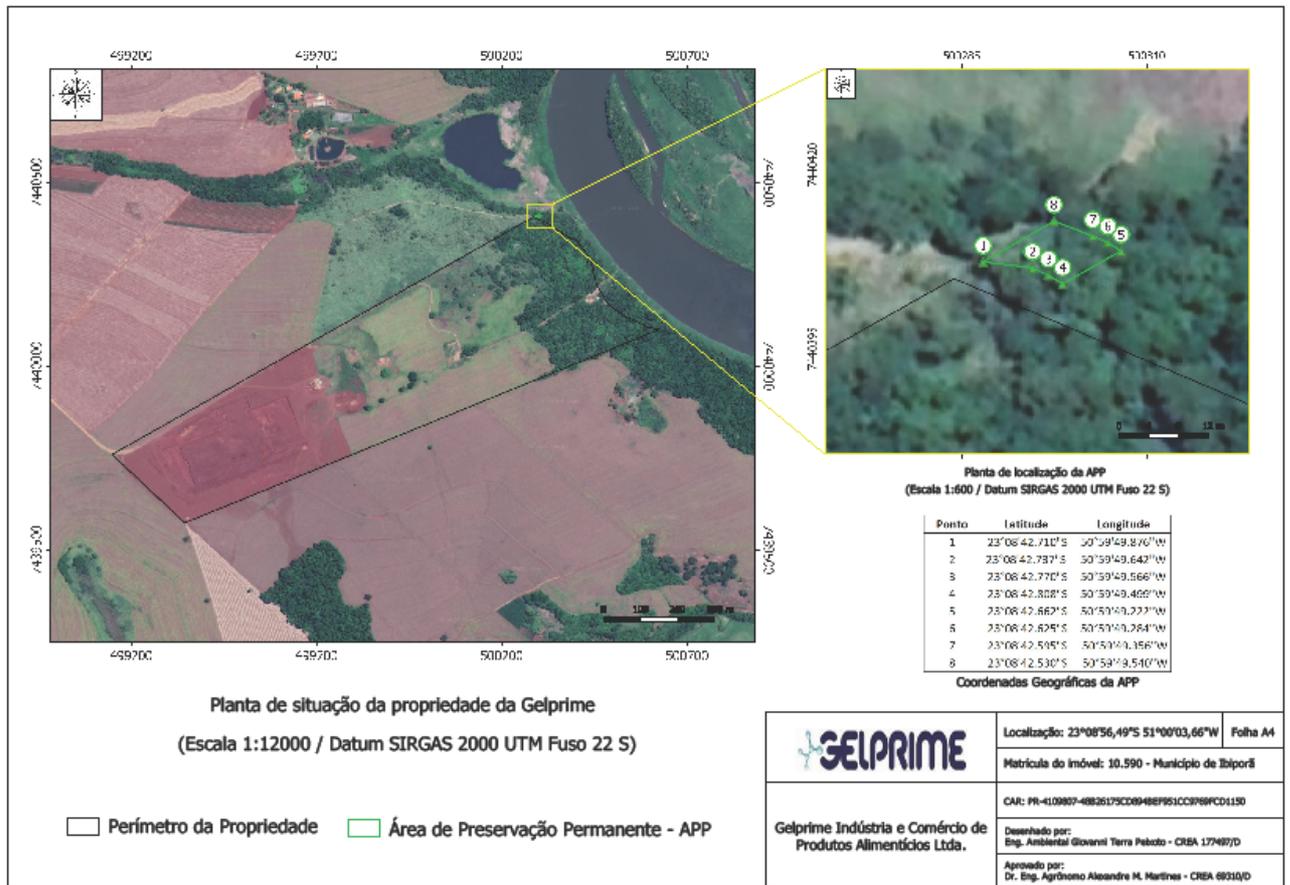
II – O perímetro da Área de Preservação Permanente, objeto deste decreto, tem início no Ponto 1 (Longitude: -50°59'49.876"W, Latitude: -23°08'42.710"S) seguido pelo Ponto 2 (Longitude: -50°59'49.642"W, Latitude: -23°08'42.737"S); Ponto 3 (Longitude: -50°59'49.566"W, Latitude: -23°08'42.770"S), Ponto 4 (Longitude: -50°59'49.499"W, Latitude: -23°08'42.808"S), Ponto 5 (Longitude: -50°59'49.222"W, Latitude: -23°08'42.662"S), Ponto 6 (Longitude: -50°59'49.284"W, Latitude: -23°08'42.625"S), Ponto 7 (Longitude: -50°59'49.356"W, Latitude: -23°08'42.595"S) e Ponto 8 (Longitude: -50°59'49.540"W, Latitude: -23°08'42.530"S).

Art. 2º O anexo I é parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

ANEXO I



JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito



Samae



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 521, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 152.800,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3036 de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 152.800,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)** destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

Suplementação

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018.1-144	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - 371	R\$ 152.800,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE – Exercícios Anteriores	
TOTAL DA FONTE –076- Recursos Ordinários Livres		R\$ 152.800,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 3.346.930,62
(-) Decreto 094 de 13 de Março de 2020	R\$ 257.880,00
(-) Decreto 124 de 27 de Março de 2020	R\$ 36.550,00
(-) Decreto 154 de 20 de Abril de 2020	R\$ 185.000,00
(-) Decreto 296 de 16 de Julho de 2020	R\$ 119.970,00
(-) Decreto 423 de 05 de Outubro de 2020	R\$ 193.400,00
(-) Decreto 453 de 21 de Outubro de 2020	R\$ 274.300,00
(-) Decreto 500 de 18 de Novembro de 2020	R\$ 230.000,00
Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.049.830,62

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 27 de Novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE